## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

# **METOTREXATO**

## Dermatomiosite e Polimiosite

Portaria SAS/MS nº 1.692, de 22 de novembro de 2016. (Protocolo na íntegra)

## Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 25 mg/mL - injetável, ampola de 2 mL; e 2,5 mg - comprimido

CID contemplados: M33.0, M33.1, M33.2

#### Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 25 mg/mL 5 frascos-ampola / 2,5 mg: 60 comprimidos
- Para faturamento (SIGTAP): 25 mg/mL 5 frascos-ampola / 2,5 mg: 60 comprimidos

Grupo de financiamento: 1A - Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde

Observações: —

### Documentos necessários para solicitação do medicamento

## 1ª Solicitação

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
  - ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente:
  - Documento de identidade e CPF;
  - Comprovante de residência com CEP;
  - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

METOTREXATO - DERMATOMIOSITE E POLIMIOSITE (Atualizado em 11/12/2022)



# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

4. Cópia dos exames:

#### Apresentar 2 dos 3 exames abaixo:

- Biópsia muscular;
- Dosagem sérica CPK (creatinofosfoquinase) ou Aldolase ou DHL (Desidrogenase Láctica) ou TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética) e TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Eletromiografia.

ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

## Renovação da Continuidade

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
  - ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
- 3. Cópia dos exames:

### **Trimestralmente:**

- Hemograma com contagem de plaquetas;
- Dosagem sérica TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica creatinina;
- Dosagem sérica ureia.

### À critério do médico prescritor:

- Dosagem sérica CPK (creatinofosfoquinase);
- Dosagem sérica aldolase;
- Dosagem sérica DHL (Desidrogenase Láctica).



# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos <u>locais de</u> <u>dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo</u> para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I Declaração autorizadora;
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II Número de telefone do representante.



